



20/05/2019

Vem aí o maior Encontro de Farmácia Clínica do Brasil

Data – 30 e 31 de maio de 2019
Local – CREA/MS em Campo Grande/MS



Você não pode ficar de fora dessa!

Inscrições pelo site: <http://meeting-farmacia.tuseon.com.br>

NOVO CICLO DO QUALIFAR-SUS

PORTARIA GM Nº 703, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao 1º ciclo de 2019 a Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) nos anos de 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018.

Foram 11 municípios contemplados:

Água Clara, Aral Moreira, Corguinho, Coronel Sapucaia, Itaporã, Jaraguari, Juti, Nioaque, Rochedo, Tacuru e Terenos.

Valor: R\$ 6.000,00

CURSO DE QUALIFICAÇÃO DA AF NO SUS

O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência/SCTIE/Ministério da Saúde, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz/Brasília, abrem inscrições para o curso Políticas de Saúde e Assistência Farmacêutica no SUS, o qual tem como objetivo apresentar os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como as políticas relacionadas à assistência farmacêutica (AF).

Ofertado na modalidade ensino à distância (EAD).

Público-alvo: Profissionais que atuam na assistência farmacêutica e no serviço público de saúde.

Carga horária - 40h

Organizado em 4 aulas:

- 1) Breve histórico da saúde no Brasil;
- 2) SUS em construção;
- 3) Estruturação e organização da AF no SUS e
- 4) Planejamento, financiamento e monitoramento da gestão da AF.

Período de inscrição: 08/04/2019 a 30/06/2019, e podem ser feitas pelo link:

<https://www.fiocruzbrasil.br/fiocruz.br/politicas-de-saude-e-assistencia-farmaceutica-no-sus/>.

Período de oferta: 09/04/2019 a 31/07/2019

Espera-se que ao final do curso os participantes saibam aplicar os princípios e as diretrizes gerais dos SUS na gestão da AF, reconheçam a importância do planejamento estratégico como ferramenta de gestão, utilizem ferramentas de informação na tomada de decisão e promovam o acesso e o uso racional de medicamentos.

Este é o 1º curso desta linha de aprendizagem para qualificação da AF no SUS. Outros 2 cursos estão em desenvolvimento, a saber: Ciência de dados para a integração e qualificação da AF no SUS; e Planejamento em saúde e gestão da AF. A ação educacional faz parte do eixo educação do Programa Qualifar-SUS, do Ministério da Saúde.

Confira mais informações no vídeo:

<https://youtu.be/P7PLgNEZlv8>



MEDICAMENTOS CONTROLADOS

► Foi publicada a RDC ANVISA nº 277, de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre a **atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344**, de 12 de maio de 1998 estabelecendo as seguintes alterações: I. INCLUSÃO - Lista "C1": brivaracetam; ALTERAÇÃO - Adendo 3 da Lista "B1". Segue anexo ao boletim, a RDC 277/2019, para conhecimento.

► De acordo com manifestação da Procuradoria da Anvisa (PARECER nº 00005/2019/CCONS/PFANVISA/PGF/AGU), não se identifica nenhuma divergência entre a Portaria SVS/MS nº 344/1998 e o parágrafo único do art. 35 da Lei nº 5.991/1973. O parágrafo único do art. 41 e o §3º do art. 52 da Portaria SVS/MS nº 344/1998 serão recepcionados pelo referido dispositivo legal, de modo que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.732/2018, **continuará "válida" a exigência de apresentação à Autoridade Sanitária local, para averiguação e visto, no do prazo de 72 (setenta e duas) horas, as Receitas de Controle Especial e as Notificações de Receitas "A" procedentes de outras unidades federativas.** Segue anexo ao boletim a Lei nº 13.732/2018 para conhecimento.



20/05/2019

Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR)

O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/MS) divulgou no último dia 08 de maio, um extrato contendo a situação dos Municípios em relação a BNAFAR. Esse extrato possui um compilado dos dados enviados a BNAFAR por cada ente e os dados inseridos pelo gestor local no formulário de justificativa de não envio dos dados.

A extração será atualizada mensalmente e está hospedada temporariamente no GitHub. Futuramente, esses dados estarão disponíveis no Portal BNAFAR, assim que o mesmo for disponibilizado para os gestores municipais e estaduais.

Segue anexo ao boletim, o extrato, com a situação de envio dos dados no Estado de Mato Grosso do Sul. Atualmente 43 Municípios do Estado estão alimentando a BNAFAR (destacados em verde), sendo que 10 utilizam o Hórus e 33 utilizam sistema próprio e estão enviando os dados por web service. Apenas um Município enviou justificativa da ainda não alimentação da BNAFAR.

Ressaltamos a importância do empenho de todas as Secretarias Municipais de Saúde na manutenção do envio dos dados (para os que já estão alimentando a BNAFAR) ou na iniciação do envio dos dados (para os que ainda não iniciaram o envio) por meio de algum sistema de controle de estoque de medicamentos, seja o Hórus ou sistema próprio-web service.

Visto que os prazos determinados pela Portaria nº 1.737, de 14 de junho de 2018 já expiraram, faz-se necessário o envio de justificativa da não alimentação da base, para evitar problemas futuros.

*Contato da Coordenação-Geral de Monitoramento das Políticas Nacionais de Assistência Farmacêutica e Medicamentos do Ministério:

Fone: 61 3315-3126

E-mail: ws.daf@saude.gov.br

Site: <http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmacautica/base-nacional-de-dados>

Resumo sobre decisões de incorporação/não incorporação/desincorporação/alteração de medicamentos no SUS - janeiro a maio/2019

► A Portaria SCTIE nº 11, de 25 de fevereiro de 2019, tornou pública a decisão de não incorporar as insulinas análogas de ação prolongada para o tratamento de diabetes mellitus tipo II, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

► A Portaria SCTIE nº 13, de 25 fevereiro de 2019, tornou pública a decisão de excluir o medicamento simeprevir para o tratamento da hepatite C, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS.

► A Portaria SCTIE nº 19, de 27 de março de 2019, tornou pública a decisão de incorporar insulina análoga de ação prolongada para o tratamento de diabetes mellitus tipo I, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

► A Portaria SAS nº 462, de 5 de abril de 2019, alterou os atributos de procedimentos pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, incluindo os CID Z94.4 – Transplante hepático e T86.4 – Falência ou rejeição de transplante de fígado, nos procedimentos relacionados abaixo:

PROCEDIMENTO CÓDIGO/NOME
06.04.53.0013 - AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.34.0028 – CICLOSPORINA 25 MG (POR CAPSULA)
06.04.34.0036 – CICLOSPORINA 50 MG (POR CAPSULA)
06.04.34.0044 – CICLOSPORINA 100 MG (POR CAPSULA)
06.04.34.0052 – CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUCAO ORAL (POR FRASCO DE 50 ML)
06.04.32.0019 – EVEROLIMO 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.32.0027 – EVEROLIMO 0,75 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.32.0035 – EVEROLIMO 1 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.28.0106 – METILPREDNISOLONA 500 MG INJETAVEL (POR AMPOLA)
06.04.32.0051 – MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.32.0060 – MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.32.0078 – MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.32.0086 – SIROLIMO 1 MG (POR DRAGEA)
06.04.32.0094 – SIROLIMO 2 MG (POR DRAGEA)
06.04.34.0060 – TACROLIMO 1 MG (POR CAPSULA)
06.04.34.0079 – TACROLIMO 5 MG (POR CAPSULA)
06.03.08.0197 – TACROLIMO 0,5 MG P/TRANSPLANTE (FRASCOAMPOLA)

► A Portaria SCTIE nº 24, de 24 de abril de 2019, tornou pública a decisão de incorporar o medicamento nusinersena para atrofia muscular espinhal (AME) 5q tipo I, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os relatórios de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) estão disponíveis no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/>.

Contato Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica:

cafesms@gmail.com

3318-1816/3318-1808/3318-1842